



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete da Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruaguiana.rs.gov.br
E-mail: zulma@camarauruaguiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 09/2017 – protocolo nº 1219/2017
PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora 2017

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se a contribuir, anualmente, para a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e dá outras providências.

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, o Projeto de Resolução nº 09/2017, da Mesa Diretora 2017, protocolado nesta Casa sob o nº 1219/2017, **Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se a contribuir, anualmente, para a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e dá outras providências.**

A matéria, encontra-se de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica e da Constituição Federal abaixo transcritos, além de se inserir na iniciativa privativa do Prefeito Municipal:

Associar-se a esta Entidade irá ter uma anuidade de R\$ 1.400,00 e trará inúmeros benefícios para nossa Casa Legislativa, tais como: Parcerias, Materiais Didáticos, Livros, Cursos e outros.

Assim, no juízo da avaliação técnica, o parecer é favorável a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 2018.

Aprovado o Parecer
Em 09/04/2018
Presidente da Comissão

Ver. José Fernando Tarragó
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

Carlos Algarvio
rsd/cmu/gabZRA
José B. Moller
Comelio SB Moller

CONTRÁRIO: